



**DECRETO N. °106/2020**

De 28 de Abril de 2020.

“Determina antecipação das férias escolares na Rede Pública Municipal de Ensino, e adota outras providências.”.

**O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**CONSIDERANDO** que o Decreto 068, de 19 de março de 2020, determinou ação preventiva para o enfrentamento da COVID-19 (novo Coronavírus), no sentido de suspender, por prazo indeterminado, todas as atividades educacionais no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que o enfrentamento à crise de saúde pública em decorrência da disseminação do vírus, a exemplo de outros países infectados, demanda tempo, requerendo esforços coletivos para a minimização dos efeitos;

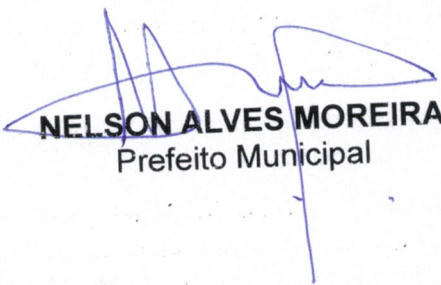
**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar a instalação de danos no processo educacional de nossos alunos, que teriam prejuízos com o mero alargamento do período de suspensão de aulas, estratégia válida apenas como providência prefacial de combate à doença, dada a urgência inicial de contenção do avanço da proliferação da Covid-19 (novo Coronavírus),

**DECRETA:**

**Art. 1º** É determinada a antecipação das férias escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2020, passarão a ocorrer no **período de 02 de Maio a 31 de Maio de 2020**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Abril de 2020.

  
**NELSON ALVES MOREIRA**  
Prefeito Municipal